144

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

20.10.14

FL. Nº 10
PROC. Nº 94.973

LEI Nº 4.366 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferência de recursos financeiros a entidade"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 82.880,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)** e transferir recursos financeiros a entidade, originário da esfera federal, conforme funcional programática e entidade abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Diretoria de Assist. e Desenvolvimento Social

02 12 01.08 244 0012 2-122 – 3.3.50.43 - 219 – Subvenções Sociais.... R$- 82.880,00
Total..... R$- 82.880,00

Entidade	R$-
INA – Instituição Novo Amanhecer "Guiomar C. A. da Silva"	82.880,00
TOTAL	**82.880,00**

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Diretoria de Obras e Infraestrutura Urbana

02 05 01.17 512 0005 1.101 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 82.880,00
Total..... R$ 82.880,00

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES R. DE LIMA 16/OUT/2014 09:48 00006977J

FL. Nº 11
PROC. Nº PL 133

LEI Nº 4.366 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.
-Fl 02-

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos